



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

LEI Nº 202

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de vinte e quatro mil cruseiros (R\$..... 24.000,00) para atender ao pagamento do auxílio à Escola Técnica Profissional desta cidade, mantida pela Diocese de Nazaré da Mata, cujo auxílio foi concedido pela lei nº 142, de 8 de setembro de 1953.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 27 de Agosto de 1955.

Antonio Germano Ribeiro

PREFEITO

a) Antonio Germano Ribeiro.